



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 06 de Dezembro de 2004-Nº 2316 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5651

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS E JUROS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anistiadas as multas e juros incidentes sobre o crédito tributário, vencido e não quitado até 31 de dezembro de 2003, e inscritos em Dívida Ativa, nos seguintes limites:

I – para pagamento em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento);

II – para pagamento em até 03 (três) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento);

Parágrafo único – Para o parcelamento de que trata o inciso II deste artigo, aplicar-se-á os dispositivos da Lei nº 4.749/99.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 17 da Lei nº 4.749, de 05 de abril de 1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2004

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.328

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 5.023, de 28 de junho de 2000,

RESOLVE:

Enquadrar **GIUSEPPE PAULO VALLONI D'ETORRES**, na função de Procurador II, Grupo Salarial VI, Classe B, Nível 12, Letra C, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de dezembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.334

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1639/2004, de 27.01.2004, resolve

Promover a Ascensão Funcional da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Ascensão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01 de setembro de 2004.

Requerente	Acesso Funcional	
	Nível Atual	Nível Requerido
Luciene Carla Corrêa Francelino	PEI-B II	PEI-B V

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL THEODORICO DE ASSIS FERREÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.345

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA GOMES SABADINI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, com lotação na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais - SEPE, a partir de 01 de novembro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 082/2004

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Art. 3º do regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cuja redação foi alterada através da Resolução Nº 47 de 19/12/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Proceder-se-á, em seguida, a eleição dos membros da Mesa, por maioria simples, presente a maioria absoluta, pelo processo de votação nominal, de acordo com os seguintes critérios:

I – É assegurado o direito de voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos a cargos da Mesa;

II – Somente poderão ser candidatos os vereadores já empossados;

III – O Presidente fará a chamada dos vereadores, em ordem alfabética, que dirão o nome do candidato de sua escolha;

IV – Terminada a votação, o Presidente proclamará os nomes dos eleitos, que serão imediatamente empossados.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário

ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DAS SERRARIA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO, torna público que requereu à SEMMADES, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 23743/2004, para a atividade de depósito de resíduos industriais produzidos por empresas de mármore e granitos, na rod. Fued Nemer, s/no., Km 17 - Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

FIOGRAN- FIORI GRANITOS LTDA. ME, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença de Instalação Nº 025/2004 com validade até 19 de novembro de 2006, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, no Córrego do Braz – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

ITABRÁS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental Nº 121/2004 com validade até 21 de setembro de 2005, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, na Estrada São Joaquim, s/n, São Joaquim– Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

J.B.T.ROCHAS DO BRASIL LTDA - ME, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 22156/2004, para a atividade de aparelhamento de placas e execução de outros trabalhos em mármore, granitos, ardósia e outras pedras, a Rua José Antonio do Amaral, s/n, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio